



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS GUARABIRA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (NÃO
OBRIGATÓRIO) NO CAMPUS GUARABIRA**

EDITAL Nº 03/2019/CE-GB DE 15 DE JULHO DE 2019

O Diretor Geral do *Campus* Guarabira, do Instituto Federal da Paraíba – IFPB, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para este *campus*, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conforme disposições a seguir:

Código	Área	Quantidade	Formação	Turno da Disponibilidade para o Estágio
01	Pedagogia	01 (UMA) vaga	Licenciatura em Pedagogia, regularmente matriculado.	Diurno

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O programa de estágios no IFPB – *Campus* Guarabira objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IFPB, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino de origem.

1.2. O estagiário fará jus a:

I - bolsa de estágio, conforme o item 2.2 deste Edital;

II – auxílio-transporte, conforme item 2.3 deste Edital;

III - seguro contra acidentes pessoais;

IV - recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 3 (três) etapas.

V – Termo de realização do estágio, ao final do estágio.

1.3. Poderão concorrer as vagas de estágio **apenas** alunos cujo Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) seja **igual ou superior a 7,0 (sete) ou 70 (setenta)**.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1. O presente processo seletivo visa a contratação de 1 (UM) estudante de nível superior para estágio **NÃO OBRIGATÓRIO**. As informações sobre a vaga estão discriminadas no **ANEXO II - Quadro de Vagas** deste edital.

2.2. O estagiário de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$ **364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais)**, equivalentes à carga horária de **20 (vinte) horas** semanais.

2.3. Por cada dia de efetiva atividade, o estagiário fará jus ao valor de **R\$6,00 (seis reais) para viabilizar o transporte**.

2.4. O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por, no máximo, mais três semestres, mediante disponibilidade de orçamento, avaliação de desempenho e interesse da administração.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições implicam, automaticamente, no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. São condições necessárias a inscrição:

- I. Estar matriculado e frequentando regularmente o curso para o qual está se candidatando a estágio;
- II. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;
- III. Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos.
- IV. Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio, não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício, não ser beneficiário de bolsa de monitoria, pesquisa, extensão ou de trabalho de outros Programas do CNPq ou de instituições, durante a vigência do Edital nº. 03/2019/CE-GB. Caso contrário, e se aprovado conforme disposto neste instrumento, o candidato deverá apresentar comprovante de desligamento devidamente assinado pelas partes envolvidas no momento da convocação.

3.4. O candidato ou seu procurador, legalmente constituído, deverá abrir um processo no **setor de protocolo**, que funciona na sala denominada **Sala do Protocolo**, localizado no prédio Administrativo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, *Campus* Guarabira - GB, localizado na Rua Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057 - KM-02 - S/N, CEP: 58200-000, Guarabira (PB), **no período de 15 de julho a 22 de julho de 2019, das 10h às 14h** com a documentação especificada no item 3.6 deste Edital.

3.5. O Processo tratado neste item deverá ser preenchido com o assunto – **Seleção para Estágio – Campus GB – Edital 03/2019/CE-GB** e o destinatário deverá ser a Coordenação de Estágio – *Campus* Guarabira deste Instituto.

3.6. O processo de inscrição deverá conter os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- Cópia de documento oficial de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com Comprovação de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo

masculino com mais de 18 anos;

- Declaração da Instituição de Ensino informando que está regularmente matriculado no curso e cursando o período exigido neste Edital;
- Cópia de Histórico Escolar devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino, constando o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), ou Histórico Escolar e Declaração da Instituição de Ensino constando o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).
- Caso o candidato seja contemplado pelo Programa Universidade Para Todos – ProUni e/ou Programa de Financiamento Estudantil – FIES, deverá apresentar documento comprobatório;
- Currículo Lattes com documentação comprobatória disposta **seguindo, rigorosamente, a sequência prevista na tabela do item 4.3;**

3.7. A falta de qualquer dos documentos solicitados no item anterior implicará a invalidação da inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será regido por meio de uma comissão de avaliação, regularmente oficializada pela Portaria de número **31/2019/DG/REITORIA/IFPB - Campus Guarabira.**

4.2. O processo de seleção consistirá em uma fase de **análise documental**, de caráter classificatória e eliminatória, e uma **entrevista**, de caráter classificatório.

4.3. Ao processo de **análise documental**, cujo valor será de, no máximo, 100 (cem) pontos, serão atribuídos os valores constantes na tabela abaixo:

ITEM	Pontuação	Pontuação Máxima
Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa: 5 (cinco) pontos por semestre de atividades desenvolvidas. Para atividades desenvolvidas na área da Educação Inclusiva, a pontuação passa a ser 10 (dez) pontos por semestre.	5 ou 10 pontos por semestre	30
Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área da Educação Inclusiva: até 10 (dez) pontos, sendo 2 (dois) pontos para cada certificado.	2 pontos por certificado	10
Participação em curso na área da Educação Inclusiva até o limite de 30 (trinta) pontos, sendo	5 pontos por curso	30

05 (cinco) pontos para cada curso devidamente certificado.		
Experiência como estagiário na área de educação , até o limite de 30 (trinta) pontos, sendo 02 (dois) pontos para cada mês efetivamente comprovado.	2 pontos por mês	30
TOTAL		100

4.4. O processo de **análise da entrevista**, cujo valor será de, no máximo, 100 (cem) pontos, observará a percepção do candidato acerca da inclusão de Pessoas com Deficiência (PcD) no ambiente escolar. A entrevista será realizada e avaliada por meio dos membros da comissão de avaliação, oficializada via portaria 31/2019/DG - *Campus* Guarabira.

4.5 A divulgação da lista preliminar de inscritos está prevista para o dia **25 de julho de 2019**, podendo o candidato interpor recurso na data prevista do dia **26 de julho de 2019**. A data e o local das entrevistas serão divulgados junto à lista final de inscritos, cuja data está prevista para o dia **31 de julho de 2019**.

4.6 Os dias previstos para a realização das entrevistas são **01 e 02 de agosto de 2019**, no Instituto Federal da Paraíba, *Campus* Guarabira, localizado na Rua Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057 - KM-02 - S/N, CEP: 58200-000, Guarabira (PB).

5. DOS RESULTADOS

5.1 A **nota da seleção** será a soma da pontuação adquirida na análise curricular e na entrevista (máximo 200 pontos). A **nota final** do candidato será a média ponderada do CRE e da nota da seleção, com peso 30 e 70, respectivamente.

5.2 A data provável para a divulgação preliminar do resultado final será no dia **07 de agosto de 2019**, através do endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/campi/guarabira/editais>.

5.3 O candidato poderá interpor recurso na data prevista de **08 de agosto de 2019**, através de documento entregue no Protocolo Geral do IFPB - *Campus* Guarabira, devidamente datado e assinado pelo candidato.

5.4. A data provável para divulgação do resultado final será dia **12 de agosto de 2019**, através do endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/campi/guarabira/editais>.

5.6. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão aplicados sequencialmente:

- I. Ser estudante contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e/ou Programa de Financiamento Estudantil – FIES (Art.

18, da Orientação Normativa SGP/MPOG nº 04, de 04/07/14), para os casos de candidatos de nível superior;

II. Maior nota na entrevista;

III. Maior idade;

V. Sorteio.

7. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

7.1. O prazo de validade da presente seleção será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, de acordo com o critério da administração. Durante este período, os estudantes selecionados poderão ser convocados para preencher a respectiva vaga, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

7.2. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, que será divulgado no site do Instituto Federal da Paraíba, <http://www.ifpb.edu.br/guarabira/editais> contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

8. DO CRONOGRAMA

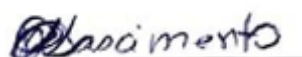
Ações	Período	Lugar
Publicação do Edital	15 de julho	Portal do IFPB http://www.ifpb.edu.br/guarabira/editais
Realização das Inscrições	15 a 22 de julho	Protocolo do <i>Campus</i> Guarabira (Sala denominada Coordenação da DTI)
Divulgação da lista preliminar de inscritos	25 de julho	Portal do IFPB http://www.ifpb.edu.br/guarabira/editais
Período para recurso	26 de julho	Protocolo do <i>Campus</i> Guarabira (Sala do NTI) Rua Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057 - KM-02 - S/N, CEP: 58200-000, Guarabira (PB).
Divulgação da lista final de inscritos	30 de julho	Portal do IFPB http://www.ifpb.edu.br/guarabira/editais
Entrevistas	01 a 02 de agosto	Prédio do IFPB, <i>campus</i> Guarabira Rua Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057 - KM-02 - S/N, CEP: 58200-000, Guarabira (PB).
Divulgação preliminar do resultado	07 de agosto	Portal do IFPB http://www.ifpb.edu.br/guarabira/editais
Período para Recursos	08 de agosto	Protocolo do <i>Campus</i> Guarabira (Sala do NTI) Rua Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057 - KM-02 - S/N, CEP: 58200-000, Guarabira (PB).
Resultado Final	12 de agosto	Portal IFPB http://www.ifpb.edu.br/guarabira/editais

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos, verificadas em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais.
- 9.2.** No ato da contratação, o estagiário deverá fornecer ao IFPB todos os documentos que se fizerem necessários.
- 9.3.** A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 9.4.** O estagiário que, por qualquer motivo, se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade, deverá definir, junto a sua coordenação, o calendário de reposição, desde que não ultrapasse o limite estabelecido na **letra g** do subitem **9.5**. Conforme Orientação Normativa Nº 2, de 24 de junho de 2016, é permitido o desconto de valor na bolsa-estágio nos casos de faltas injustificadas e horas não compensadas dentro do período autorizado pelo supervisor do estágio.
- 9.5.** O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:
- a) automaticamente, ao término do estágio;
 - b) a pedido do estagiário, mediante o preenchimento do formulário de desligamento de estágio;
 - c) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na Instituição de Ensino.
 - d) no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo estagiário;
 - e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
 - f) pela não renovação do Termo de Compromisso de Estágio – TCE até a data de seu vencimento, se não houver interesse do estudante ou da administração na prorrogação do estágio;
 - g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou intercalados no período de um mês ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
 - h) pela interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o estagiário;
 - i) por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 9.6.** O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário implicará na notificação à Instituição de Ensino de origem e ao professor orientador, bem como acarretará a desvinculação do estágio.

- 9.7.** A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e a aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas.
- 9.8.** Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.
- 9.9.** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 9.10.** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.
- 9.11.** A observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 9.12.** O acompanhamento, por meio do endereço eletrônico do IFPB, <http://www.ifpb.edu.br/guarabira/editais>, de eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital é de responsabilidade do candidato.
- 9.13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do *Campus* Guarabira.

Guarabira (PB), 15 de julho de 2019



Kyara Nobrega Fabiao do Nascimento
Diretora Geral do IFPB - Campus Guarabira